

AUTÓGRAFO Nº 088/2017

PROJETO DE LEI Nº 201/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO ANTIDROGAS NO INÍCIO DO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo de seus estabelecimentos de ensino, seminário antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2º - Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados a pessoa, a família e a sociedade.

Art. 3º - O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da polícia militar com palestrantes.

Parágrafo único: Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 11 de março 2017.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 11 de maio de 2017.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 11/05/2016



Secretário S.A.P.



Ivonete Ludgério



Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário